



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2020

#### **EDITAL N.º 35/2020**

# SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID-UFES/2020 SUBPROJETO MATEMÁTICA – NÚCLEO VITÓRIA

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID da Universidade Federal do Espírito Santo (PIBID UFES 2020), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para admissão de professores supervisores bolsistas das escolas participantes do Programa, no período de **4 a 18 de agosto de 2020**.

#### 1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Ensino Superior e preparar a formação de docentes em cursos de licenciatura, para atuar na Educação Básica Pública. Os Professores supervisores bolsistas selecionados para o PIBID-UFES 2020 (Matemática – núcleo Vitória) atuarão em escolas da rede pública de ensino do município de Vitória, no estado do Espírito Santo, desenvolvendo ações conforme subprojeto e núcleo de sua área. O subprojeto e núcleo de cada área será coordenado por um docente do curso de licenciatura e os subprojetos e núcleos compõem a matriz do projeto institucional, cuja coordenação encontra-se na PROGRAD-UFES. Os professores supervisores são professores das Escolas Públicas participantes do projeto, selecionados para supervisionar as atividades de bolsistas, nas escolas nas quais atuam e devem ser professores da área de atuação do núcleo ou subprojeto. Todos os participantes do Programa receberão bolsa mensal correspondente à função que desempenham, concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. O Projeto institucional terá duração de dezoito meses, contados a partir da data de início das atividades.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências





metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão concedidas **02 (duas)** vagas para professor da rede pública de ensino para atuação como supervisor dos licenciandos no Subprojeto Matemática núcleo Vitória.
- 3.3 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 6 (seis) meses a partir da data de divulgação do resultado final deste edital.

#### 4. DA BOLSA

- 4.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.
- 4.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cincos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.
- 4.3 O supervisor não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.
- 4.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de supervisão professores da rede pública de ensino que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- II. Possuir Licenciatura Plena em Matemática;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica na disciplina Matemática;
- IV. Ministrar a disciplina de Matemática no turno da tarde em escola participante do projeto PIBID;





- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso (modelo CAPES) caso selecionado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se o candidato deverá **preencher o formulário disponível no link** <a href="https://enquetes.ufes.br/index.php/946422?lang=pt-BR">https://enquetes.ufes.br/index.php/946422?lang=pt-BR</a>, anexando os seguintes documentos:

- I. Cópia de RG e CPF;
- II. Cópia simples do diploma de graduação;
- III. Documento comprobatório do efetivo exercício na rede pública, atuando na Educação Básica;
- IV. Documento comprobatório que atuou por pelo menos dois anos na Educação Básica;
- V. Declaração do estabelecimento de ensino que é professor da disciplina de Matemática, em exercício na sua unidade, no turno da tarde;
- VI. Carta de próprio punho que não possui outra bolsa ou auxílio, proveniente de projeto vinculado à esfera pública municipal, estadual ou federal;
- VII. Carta de próprio punho justificando o interesse em participar das atividades do PIBID, indicando sua disponibilidade para atuar no Programa e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver);
- VIII. Currículo da PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) (https://eb.capes.gov.br/portal/).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área;
- III. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV. Tratar todos os membros do programa com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades;
- VI. Assinar Termo de Compromisso do programa;





- VII. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID;
- VIII. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- IX. Informar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa:
- X. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- XI. Articular-se com a direção da escola, os professores e a comunidade escolar para a realização das atividades do PIBID;
- XII. Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- XIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela UFES e pela Capes;
- XIV. Comparecer, obrigatoriamente, às reuniões periódicas com os bolsistas de iniciação à docência e com o Coordenador de Área do subprojeto em locais e datas determinados;
- XV. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- XVI. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica;
- XVII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire:
- XVIII. Cumprir todas as normas do Programa definidas pela Capes e pela Coordenação do Programa;
- XIX. Fornecer justificativas legais para ausências das atividades do PIBID-UFES;
- XX. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## 8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos seguintes critérios:
- I. Presença de toda a documentação exigida neste Edital (eliminatório);
- II. Formação específica do candidato na área de conhecimento do subprojeto no qual se dará sua participação (eliminatório);
- III. Pertencer a uma escola que esteja inscrita para a componente na plataforma Freire (eliminatório);





IV. Apreciação da carta de justificativa (classificatório). Uma nota (de 0 a 10) será atribuída à carta apresentada no ato de inscrição, seguindo a seguinte distribuição:

ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO ATRIBUÍDO
	Conhece, compreende e aplica os conceitos e princípios do tema exposto	2
	Apresenta habilidades de análise e síntese	2
	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual	2
ATUALIZAÇÃO	Utiliza de maneira adequada a Língua Portuguesa	2
SÍNTESE	Apresenta a relação entre a atuação do PIBID e os processos de ensino e formação de professores	2

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar através do e-mail julia.wrobel@ufes.br um requerimento devidamente fundamentado (Anexo A)
- 9.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.
- 9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site da PROGRAD (<a href="http://www.prograd.ufes.br">http://www.prograd.ufes.br</a>) e por e-mail.
- 9.4. Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no mesmo site.

#### 10. DOS RESULTADOS

O resultado com a classificação dos candidatos selecionados será divulgado no site da PROGRAD UFES e por e-mail.

### 11. CALENDÁRIO

- I. Inscrição dos candidatos: 4 a 17 de agosto de 2020.
- II. **Divulgação do resultado parcial**: 20 de agosto (será enviado para o e-mail dos candidatos indicado na inscrição).
- III. **Recursos**: 21 e 24 de agosto de 2020 (utilizar o formulário do ANEXO A e enviar para o e-mail: julia.wrobel@ufes.br):
- IV. Divulgação do Resultado final: 26 de agosto de 2020.





V. **Início das atividades**: previsto para início de setembro, condicionado ao retorno das atividades de ensino na UFES e à manutenção do funcionamento das escolas envolvidas, ainda que de maneira remota.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições e procedimentos contidos neste edital obedecem ao Edital N.º 002/2020 da CAPES para o PIBID/2020. Posteriores substituições ao longo do desenvolvimento do Projeto Institucional, decorrentes de desistência de bolsistas ou outros motivos, deverão ser preenchidas conforme edital complementar, observando sempre o presente edital. Suspensões, devoluções e cancelamentos deverão seguir o disposto nos documentos oficiais da CAPES.

O professor que vier a ser desligado do Programa perde imediatamente o direito à bolsa, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de concessão de bolsas do PIBID.

Vitória, 4 de agosto de 2020.

Julia Schaetzle Wrobel

fulia Schauth nhypul

Coord. da Área PIBID - Matemática – Vitória





## ANEXO A FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):			
Motivo do recurso:			
Fundamentação:			
3			
	, de	_ de	

Assinatura